

À consideração do **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNTEC**, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNTEC** em Manaus, 05 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.**

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNTEC**, em Manaus, 05 de junho de 2024.

**JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS**  
Diretora Administrativo-Financeiro

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 181105

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### PORTARIA N.º 038/2024-GAB/FAPEAM

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 23.420, II e XII, art. 24, publicado no D.O.E./AM, de 22 de maio de 2003, que define as atribuições do Diretor-Presidente da FAPEAM; **CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 3º e 5º, ambos da Lei n.º 2.869 de 22 de dezembro de 2003, c/c o Inciso XVI, do Capítulo II da mesma Lei, que o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cívicos e dos Militares do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 40.849, de 25 de junho de 2019 que disciplina a Política de Governança e institui o Sistema de Governança e Gestão do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública, que aprovou as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto n.º 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 056/2023-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.073, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 42, 43 e 44, do dia 22 de setembro de 2023, a qual instituiu a Comissão de Ética e Integridade da FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 057/2023-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.073, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 44, do dia 22 de setembro de 2023, a qual designou servidores públicos lotados na FAPEAM para atuarem como membros Titulares e Suplentes na Comissão de Ética e Integridade da FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 003/2024-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 35.139, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 14, do dia 09 de janeiro de 2024, a qual retificou a Portaria n.º 057/2023-GAB/FAPEAM.

#### **RESOLVE:**

I - RETIFICAR a PORTARIA N.º 003/2024-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 35.139, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 14, do dia 09 de janeiro de 2024, a qual designou servidores públicos lotados na FAPEAM para atuarem como membros Titulares e Suplentes na Comissão de Ética e Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, com a composição descrita abaixo:

Nomes	Modalidade
Tatianne de Alcântara Azulay Mello	Presidente
Simone Eneida Baçal de Oliveira	Membro
Raica Dameane Bentes Pinto	Membro
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Suplente
Verena Makarem Soares	Suplente

**Art. 2º** O mandato originário dos membros será de um ano, permitida uma única recondução, na conveniência da Presidência da Fundação, facultada a audiência do Conselho Diretor. **§ 1º** Na hipótese de o mandato complementar ser exercido após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro que o suceder poderá ser conduzido imediatamente ao posterior mandato regular de 1 (um) ano, permitindo-lhe uma única recondução ao mandato regular. **§ 2º** Cessará a investidura dos membros com a extinção do mandato, a renúncia ou por desligamento em razão de desvio disciplinar ou ético, observado o devido processo legal. **Art. 3º** **DESIGNAR** a servidora Raica Dameane Bentes

Pinto, Matrícula n.º 265.486-5A, ocupante do cargo de Gerente II AD-2, lotada na Gerência de Gestão de Pessoal, para desempenhar as funções de **SECRETÁRIA** da referida Comissão. **Art. 4º** As competências, o funcionamento e os demais procedimentos da Comissão serão regulados pela **Portaria N.º 056/2023-GAB/FAPEAM**, que instituiu a Comissão de Ética e Integridade da FAPEAM. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 06 de junho de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181089

### PORTARIA N.º 039/2024-GAB/FAPEAM

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional, fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.00002486/2023-59 FAPEAM que trata da retomada da proposta de alteração da Lei Delegada n.º 116 de 18 de maio de 2007 e do Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003, elaborados pela Comissão Interna de Reestruturação Administrativa da FAPEAM e aprovados pelo Conselho Superior da FAPEAM, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior/FAPEAM e Resolução n.º 022/2020 do Conselho Superior/FAPEAM; **CONSIDERANDO** a política de Gestão de Riscos que tem por finalidade desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, conforme disposto no Guia Metodológico de Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM - 2021; **CONSIDERANDO** a política de governança de riscos e controles que tem por objetivo assegurar à alta administração o gerenciamento e o monitoramento dos riscos aos quais a instituição está exposta, ampliando o alcance de objetivos e metas estratégicas, conforme disposto no Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019 que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 4.730, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 02 - CGE/AM, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 025/2022-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 34.760, de 08 de junho de 2022, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 41 e 42, a qual instituiu a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles da FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 029/2022-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 34.785, de 15 de julho de 2022, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 22 e 23, a qual retificou a Portaria n.º 025/2022-GAB/FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 038/2023-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 35.005, de 15 de junho de 2023, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 20 e 21, a qual instituiu a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 005/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.139, de 09 de janeiro de 2024, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 14 e 15, a qual retificou a Portaria n.º 038/2023-GAB/FAPEAM;

#### **RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria n.º 005/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.139, de 09 de janeiro de 2024, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 14 e 15, com os servidores abaixo relacionados:

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA - DIRETORA-PRESIDENTE;** (Presidente);  
**MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER - DIRETORIA-TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/FAPEAM** (Membro);  
**MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA - DIRETORIA-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DAF/FAPEAM** - (Membro);  
**TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJJUR/FAPEAM** (Membro);  
**MARIA FULGÊNCIA COSTA LIMA BANDEIRA - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA - ASSPRED/FAPEAM** (Membro);  
**SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA - GERÊNCIA FINANCEIRA - GEFII/DAF/FAPEAM** (Membro);

ANA PAULA FERREIRA CARVALHO - CHEFIA DE GABINETE/FAPEAM (Membro);  
IVONETE GOMES CABRAL - OUVIDORIA/FAPEAM (Membro);  
VERENA MAKAREM SOARES - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - ASPLAVI/FAPEAM (Membro);  
ANA CLÁUDIA MAQUINÉ DUTRA - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - DEAC/DITEC/FAPEAM (Membro);  
KNEF SANTANA REIS - ASSESSORIA DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE - NUCB/DAF/FAPEAM (Secretária).

VII - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus/AM, 06 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181137

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 4º ADITIVO TERMO CONTRATO Nº009/2021. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de junho de 2024, com base na cláusula sexta e décima sexta, II, 4, do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 582.750,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº2024NE0000812, em 27/05/2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 29 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181085

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO;

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA; OBJETO: O objetivo deste Termo de entendimento é desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre as Partes; DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por um período de cinco anos a partir da data da última assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.008950/2024-58.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181163

PORTARIA Nº 506/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: CONCEDER, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2023/2024:

JUNHO/2024

MATRÍCULA	NOME
198.153-6 D	JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO
199.767-0 C	ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA AZEVEDO
220.980-2 C	JONATAS BRASIL LOPES
231.692-7 F	MARCELA PACIFICO MICHILES

234.429-7 C	MARIA DE JESUS DO CARMO DE ARAUJO
236.127-2 B	JEFFERSON RODRIGUES DE QUADROS
243.338-9 D	ALICHELLY CARINA MACEDO VENTURA
247.764-5 B	JANE SILVA DA SILVEIRA
248.023-9 B	THANDRA PESSOA DE SENA
266.439-9 A	MARIANA MENA BARRETO PIVOTO JOAO
266.444-5 A	JONATHAS SILVA DOS SANTOS
266.447-0 A	IZABELA MAGALHAES CABRAL
266.448-8 A	WALTER CHARLES SOUSA SEIFFERT SIMOES
266.453-4 A	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
266.457-7 A	BARBARA MACEDO MARTINS
266.458-5 A	ERICA KELLY NOGUEIRA AMORIM
266.461-5 A	RONALDO DE SA PORTELA
266.466-6 A	TARCIA CAIRES SAAD
266.488-7 A	BERNARDO SILVA DE SEIXAS
266.493-3 A	NATASHA YASMINE CASTELO BRANCO DONADON
266.494-1 A	GILMAR MADALOZZO DA ROSA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181132

PORTARIA Nº 054/2024 - CPPG/PROPEP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o Art. 2º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; CONSIDERANDO o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constantes no processo Nº. 01.02.011304.005191/2023-90; CONSIDERANDO a Portaria Nº.003/2023-PROPEP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH; RESOLVE: APROVAR o reconhecimento do diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Nancy Pinto do Vale, expedido pela a Universidad de La Integración de Las Américas - UNIDA, do Paraguai.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 06 de junho de 2024.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 181133

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.560193 JOAB GRANA REIS. Matrícula e Cargo: 1391097E, Professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 05/06/2024 a 09/06/2024. Objetivo: Visita técnica. 2.PCDP.560192 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2263165A, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 05/06/2024 a 09/06/2024. Objetivo: Visita técnica. 3.PCDP.560270 ISAQUE DOS SANTOS SOUSA. Matrícula e Cargo: 2006499C, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 05/06/2024 a 07/06/2024. Objetivo: Representar a UEA em visita técnica. 4.PCDP.560439 ETELVINA AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 2652846A, Assessora. Destino e Período: Manaus/Figueiredo/Manaus, 20/06/2024 a 23/06/2024. Objetivo: Promover interação entre o corpo técnico. 5.PCDP.560438 FLAVIA ROBERTA FERREIRA DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2422492B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 20/06/2024 a 23/06/2024. Objetivo: Promover interação entre o corpo técnico. 6.PCDP.560422 VALTER LUCIANO GONÇALVES VILLAR. Matrícula e Cargo: 1719149C, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Jutai/Tabatinga, 16/06/2024 a 30/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina leitura e produção textual. 7.PCDP.560440 FELIPE COSTA PASSOS ANVERES. Matrícula e Cargo: 2662388A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 20/06/2024 a 23/06/2024. Objetivo: Promover interação entre o corpo técnico.